



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência Operacional

Núcleo de Transporte

Parecer Técnico n.º 1/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEOPE/NUTRA

À Chefia do Núcleo de Compras Diversas,

Trata-se do Mercado Digital nr 072/2021 cujo objeto é a **prestação de serviços continuados de remoção externa de pacientes, sob demanda, por chamada, em veículos de Suporte Avançado e de Suporte Básico, incluindo suporte Neonatal e Pediátrico, dotadas de insumos e acessórios necessários à manutenção da vida e equipamentos de salvamento pelo período de 12 (doze) meses**, cuja área demandante é a Gerência Operacional - Núcleo de Transporte conforme a justificativa constante no ELEMENTO TÉCNICO Nº **001/2021 - (61750837)**, a fim de atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Em atenção ao Memorando Nº 2067/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (Doc. SEI nº 73195240), com a seguinte citação:

"(...)

Informo que para prosseguimento do Mercado Digital fora requisitado o envio da documentação de habilitação jurídica e técnica das empresas classificadas, sendo necessário, o envio dos autos Núcleo de Transporte para análise e parecer acerca da documentação técnica, abaixo citadas, a fim de subsidiar declaração de vencedor ou desclassificação das empresas no certame:

- 1. Sistema De Emergencia Movel De Brasília Ltda, CNPJ 37.142.932/0001-89, classificada para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, documentos técnicos 73194985, 73194992, 73195000, 73195012, 73195025 e 73195034;*
- 2. Taimara Rent A Car Ltda Me, CNPJ 17.239.474/0001-93, classificada para os itens 3 e 12, documentos técnicos 73195074;*
- 3. A. Delgado Solucoes, CNPJ 08.248.062/0001-29, classificada para o item 10, documentos técnicos 73195235*

Na condição de reprovação na avaliação, solicitamos préstimos de parecer técnico minucioso indicando as informações e motivos da tomada de decisão daquela área técnica.

Tendo em vista a presente demanda tem direcionamento para UPAs, solicito préstimos da possibilidade da área técnica restitua a este Núcleo de Compras, na urgência que o caso requer."

Nesse sentido, após análise das documentações técnicas das empresas classificadas, obtivemos as seguintes informações:

1. **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ 37.142.932/0001-89;**

Após análise das documentações de Habilitação Técnica, foram validados 77 (setenta e sete) veículos com todas as documentações exigidas para habilitação técnica, bem como os demais documentos exigidos no certame.

Nesse sentido, este Núcleo valida e aprova os documentos técnicos 73194985, 73194992, 73195000, 73195012, 73195025 e 73195034, estando de acordo com a especificação do ELEMENTO TÉCNICO Nº **003/2021 - (71414122)**.

2. **2. TAIMARA RENT A CAR LTDA ME, CNPJ 17.239.474/0001-93 / DELGADO SOLUÇÕES, CNPJ 08.248.062/0001-29;**

2.1. Após análise das documentações, foram encontradas muitas falhas, documentações divergentes e incompletas.

2.2. Nesse sentido, solicitamos que as empresas apresentem as seguintes documentações, para reanálise:

2.2.1. **TAIMARA RENT A CAR LTDA ME, CNPJ 17.239.474/0001-93**

2.2.1.1. Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV dos veículos apresentados, em nome da empresa, considerando o quantitativo mínimo de veículo a ser apresentado para cada lote, conforme previsto no ELEMENTO TÉCNICO Nº 003/2021 - (71414122);

d) Apresentar comprovação da existência mínima por lote, de posse da contratada, de Ambulâncias devidamente tripuladas em conformidade com a Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 5 de novembro de 2002, Resolução CFM nº 1.672/03, de 9 de julho de 2003 e suas especificações, conforme quadro a seguir:

QUANTIDADE MÍNIMA DE AMBULÂNCIAS POR LOTE		
Local	Tipo de Suporte Ambulâncias de Suporte Básico / Tipo "B"	Tipo de Suporte Ambulâncias de Suporte Avançado / Tipo "D" (UTI MÓVEL)
Hospital de Base	5	2
Hospital Regional de Santa Maria	5	3
UPA do Recanto das Emas	3	1
UPA Ceilândia	6	3
UPA Samambaia	5	3
UPA Núcleo Bandeirante	4	3
UPA São Sebastião	3	1
UPA Sobradinho	3	1
UPA Brazlândia	4	2
UPA Paranoá	4	2
UPA Gama	4	2
UPA Ceilândia II	4	2
UPA Vicente Pires	4	2
UPA Riacho Fundo II	4	2
UPA Planaltina	4	2

e) Caso 01 (uma) empresa seja vencedora em mais de um lote, esta deverá comprovar a existência do mínimo de veículos exigidos em cada lote;

2.2.1.2. Apresentar Apólices de Seguro dos veículos apresentados, em nome da empresa, pois os veículos de Placa MAP 2020, FCX 2G08 e GCC 5E07 apresentados nas apólices, constam também nas apólices apresentadas pela empresa Delgado Soluções;

2.2.1.3. Apresentar Certificado de Vistoria de Veículo, vigente, emitido no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado Sede da empresa ou Distrito Federal.

2.2.1.4. Apresentar a Declaração de Indicação dos Responsáveis Técnicos da empresa participante, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e preenchida com os dados dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, registrados perante entidade de classe e sanitária competente, pois não foram apresentadas as indicações dos responsáveis técnicos, apenas os Certificados do CRM e COREN, não constando o CRF.

2.2.1.5. Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado ou que esteja executando, a prestação de serviço, com características, quantidades e prazos equivalentes ou superiores às do objeto deste Elemento Técnico, indicando local, natureza, quantidades, prazos e outros dados característicos, demonstrando os serviços executados pelo período não inferior a 12 meses, pois os apresentados, estão divergentes do Objeto do certame, conforme listado abaixo:

Prefeitura de Tangará da Serra: Consta somente a remoção em Ambulância Tipo B, não sendo informado sobre a quantidade e número e carros dedicados;

Leituga Saúde: Contrato de 6 (seis) meses. É um contrato de locação de ambulância sem equipe e sem materiais médicos.

Secretaria de Estado de Saúde/MT: É um atestado de Atenção Domiciliar.

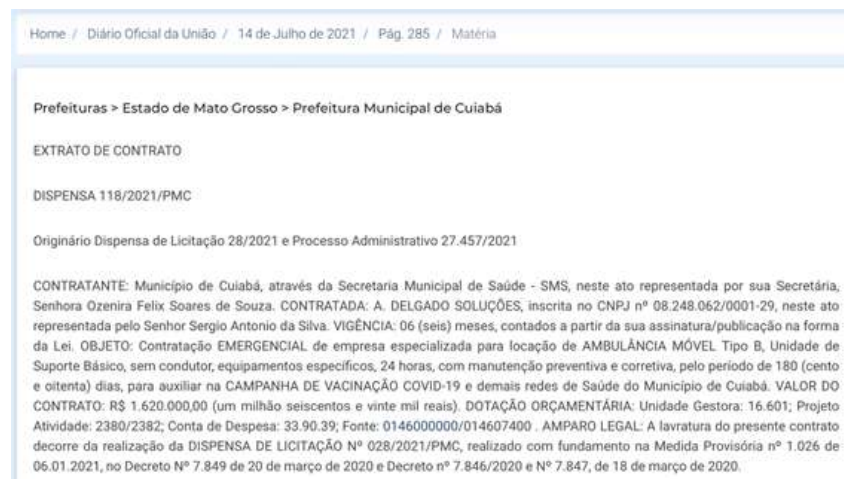
2.2.2. **DELGADO SOLUÇÕES, CNPJ 08.248.062/0001-29**

2.2.2.1. Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV dos veículos apresentados, em nome da empresa, considerando o quantitativo mínimo de veículo a ser apresentado para cada lote, conforme previsto no ELEMENTO TÉCNICO Nº 003/2021 - (71414122);

2.2.2.2. Apresentar Apólices de Seguro dos veículos apresentados, em nome da empresa, pois consta somente um Requerimento da primeira licença, assinado pela Senhora Adriana Delgado em 14/09/2021, sem qualquer comprovante de protocolo na Vigilância Sanitária dos 7(sete) veículos apresentados;

2.2.2.3. Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado ou que esteja executando, a prestação de serviço, com características, quantidades e prazos equivalentes ou superiores às do objeto deste Elemento Técnico, indicando local, natureza, quantidades, prazos e outros dados característicos, demonstrando os serviços executados pelo período não inferior a 12 meses, pois o apresentado, está divergentes do Objeto do certame, conforme listado abaixo:

Prefeitura de Cuiabá: É um atestado de locação de ambulância tipo B, sem equipe e sem materiais médicos. Atestado assinado em 18/06/2021. Este contrato foi assinado em 14/07/2021. É um contrato emergencial de 06 meses, conforme imagem abaixo:



Ainda nesse contexto, informo que a análise acima compreende a avaliação, do ponto de vista técnico da apresentação das documentações, não possuindo caráter decisivo de julgamento, constituindo apenas, a validação das habilitações apresentadas.

Dito isto, encaminho o presente parecer, para análise e medidas necessárias que o caso requer.

É o Parecer Técnico.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIECSON DE ANDRADE SANTANA - Matr.0000515-3, Chefe do Núcleo de Transporte**, em 05/11/2021, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **73413783** código CRC= **A586DF4E**.

04016-00050943/2021-06

Doc. SEI/GDF 73413783